



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº10/2022, de 15/03/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 40.472,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 40.472,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
2088 - Ministério Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
2005 - DEFESA CIVIL	R\$ 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
2088 - Ministério Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	
438 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 20.472,00
2005 - DEFESA CIVIL	R\$ 20.472,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 40.472,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 2005)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador